

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, de 2 de março de 2005.

"Modifica disposições do Sistema de Zoneamento do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - O Sistema de Zoneamento do Município de que trata a Lei nº 1.057, de 8 de março de 1978 e, constante da planta de localização e delimitação, que faz parte da Lei nº 1.112, de 5 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica incluída na Zona Industrial do Município, área de terra existente à Rua Masato Sakai, confluência com a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Vila São Miguel, neste Município, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de março de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ELIAS ABISSAMRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 157/2005 – fls.2

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Masato Sakai c/ Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves
Loteamento Vila São Miguel – Ferraz de Vasconcelos – S.P.

Insc. Mun: 15.0011.0001-000 à 15.0011.0011-000,
15.0014.0001-000 à 15.0014.0006-000,
15.0015.0001-000 à 15.0015.0011-000,
15.0017.0001-000 e 15.0017.0003-000

Área total do terreno: 122.798,12 m²

“Inicia-se no marco 1, fazendo frente para a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, segue em curva numa distância de 256,55m (duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até encontrar o marco 2; daí vira a direita, segue em curva fazendo frente para a Rua Masato Sakai, numa distância de 407,10m (quatrocentos e sete metros e dez centímetros) até encontrar o marco 3; daí vira a direita segue em linha reta confrontando com o lote 225, numa distância de 224,15m (duzentos e vinte e quatro metros e quinze centímetros) até encontrar o marco 4; daí vira a direita, segue margeando o córrego, numa distância aproximada de 552,50m (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 5; daí vira a direita novamente, segue em linha reta confrontando com o lote 318, numa distância de 203,00m (duzentos e três metros) até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 122,798,12m² (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito metros e doze centímetros quadrados).

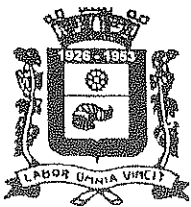
O sentido da leitura desta descrição é horário.”

Ferraz de Vasconcelos, 2 de março de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ELIAS ABISSAMRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2005 – Fls. 03

ANEXO II

CROQUI

CROQUI DE ÁREA

Local: Rua Masato Sakai c/ Av. Pres. Tancredo A. Neves
Loteamento Vila São Miguel – Ferraz de Vasconcelos – S.P.
Insc. Mun.: 15.0011.0001-000 a 15.0011.0011-000,
15.0014.0001-000 a 15.0014.0006-000,
15.0015.0001-000 a 15.0015.0011-000
15.0017.0001-000 e 15.0017.0003-000

Área Total do Terreno: 122.798,12m²

